



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL N. 546/2013.

De 18 de abril de 2013.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL
À APAE DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o bem imóvel registrado na matrícula n. 11.394, lote 16, com área de 500m², à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Entre Rios, CNPJ nº 08.087.685/0001-67.

Parágrafo único: O imóvel doado será destinado à edificação da sede da entidade, através de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, sendo que a obra deverá ser iniciada até no máximo em janeiro de 2014 e execução no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do início das obras, sob pena de retorno do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 18 de abril de 2013.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal